



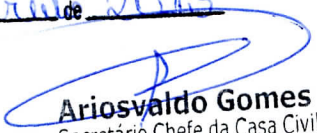
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.278

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei N.º 3.278
NO PERÍODO DE 19/02/15 a 26/02/15
GSIA 19 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para cobertura de despesa com a Implantação de infraestrutura para Cidade Digital no Município de Goianésia – Goiás, conforme Convênio celebrado entre o Ministério da Ciência, tecnologia e Inovação e o Município de Goianésia – Goiás, e conforme classificação orçamentária a seguir:

I – Implantação da Cidade Digital

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0707	04	122	2010	2324	4.000.000,00
Elemento de Despesa			449052 (123) Equipamentos e Material Permanente			

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no art. anterior e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (19/02/2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal